AUTÓGRAFO Nº 040/2025

Redação Final do Projeto de Lei Nº 008/2025 oriundo do Poder LEGISLATIVO

Institui, no âmbito do município, a semana Faixa Preta e, dá outras providências.

CELSO PAZUCH, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito municipal, a semana Faixa Preta, a ser realizada na última semana do mês de agosto de cada ano, como campanha de conscientização e popularização das artes marciais.

Art. 2º - São objetivos da semana Faixa Preta:

I - promoção de palestras nas escolas, eventos e atividades educativas com foco nas artes marciais;

II - veiculação de campanhas em mídias, disponibilizando à população informações sobre os benefícios relacionados às artes marciais em sites, banners, folders e outros materiais ilustrativos e exemplificados.

Parágrafo único. As atividades descritas neste artigo poderão ser realizadas, de forma facultativa, pelo poder público, pela sociedade civil, bem como pela iniciativa privada.

Art. 3º - A semana Faixa Preta integrará o calendário oficial de eventos do município.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

Gabinete do Presidente Câmara Municipal de Bom Retiro do Sul, 12 de março de 2025.

Presidente Diretor

Câmara Municipal de Câmara Municipal de

Vereadores de Bom Retiro do Sul Vereadores de Bom Retiro do Sul